

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 029/2023 que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO MEDIANTE CONTRATO À EMPRESA NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA DE ÁREAS LOCALIZADAS NA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto em apreço se enquadra ao interesse público, vez que trata sobre concessão de **área para instalação de empresa de Construção de Rodovias e Ferrovias**, cujas atividades serão desenvolvidas neste Município, devendo ser considerada a capacidade de geração de empregos e aumento da receita municipal, dado ao contexto de recolhimento de tributos.

O projeto em pauta irá contribuir sobremaneira para o desenvolvimento do Município, tendo em vista que suas estruturas físicas ficarão instaladas neste Município o que é fundamental para o crescimento de São Pedro da Cipa.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, este Projeto de Lei visa a concessão de uso de área localizada na estrada vicinal para incentivar e prestar um auxílio para a referida empresa se instalar no Município de São Pedro da Cipa-MT, com o objetivo de gerar postos de empregos aos cidadãos São Pedrenses, e ainda, possibilitará também uma maior arrecadação de tributos ao Município.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente apreciado e, em ato contínuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscrive.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 16 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO MEDIANTE CONTRATO À EMPRESA NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA DE ÁREAS LOCALIZADAS NA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de Direito Real de Uso, mediante contrato, de áreas localizadas na Estrada Vicinal do Município de São Pedro da Cipa, compreendida pela **Área Total de 42,400(m2)**, da Estrada Vicinal de São Pedro da Cipa/MT, imóvel pertencente ao Município de São Pedro da Cipa, para a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 02.955.426/0001-24, com sede na Avenida Candido de Abreu, Nº 776 – Curitiba-PR; representada por seus sócios, Sr. Alexandre Raimundo Felix da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 016.711.519-76, e portador do RG nº. 4.587.835-0/SSP-PR; Sr. Gustavo Deschamps Vieira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 005.858.699-79, e portador do RG nº 2.293.129/SSP-SC; e Sr. Paulo Roberto Bertoli da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 036.767.399-14, e portador do RG nº 6.628.704-1 SESP, para instalação de empresa de Construção de Rodovias e Ferrovias.

Art. 2º. O beneficiário da Concessão do Direito Real de Uso, terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para iniciar as atividades industriais no local;

Parágrafo único. O prazo disposto no *caput* correrá a partir da assinatura do contrato de concessão e poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, Nº 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

fundamentada as razões do pedido de prorrogação, as quais serão submetidas à análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Art. 3º. O beneficiário deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio os documentos relacionados a regularização e funcionamento do empreendimento/indústria, bem como todas as licenças necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. O prazo da concessão será o estabelecido no contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 5º. A área objeto desta concessão reverterá de pleno direito ao Município, independente de provocação judicial, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização e/ou aviso prévio, se:

- I - Não forem cumpridos os prazos estabelecidos;
- II - Por conveniência Administrativa, caso cessem as razões que justificaram a concessão;
- III - Ao imóvel no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista;
- IV - Não apresentação da documentação quanto a regularidade fiscal, capacidade patrimonial da empresa, projetos quanto a viabilidade econômica e capacidade de geração de empregos, que poderão ser exigidas por ato do Executivo a qualquer momento;
- V - Falência da empresa;
- VI - Utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;
- VII - Usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
- VIII - Colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa; e

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, Nº 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

IX - Mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Concedente.

Parágrafo único. Fica autorizado à concedente realizar vistorias de instalação e funcionamento nas dependências da empresa.

Art. 6º. É vedado ao beneficiário a possibilidade de ceder, transferir, locar ou sublocar a terceiros, sob qualquer título, o imóvel objeto dessa concessão.

Art. 7º. Todos os encargos financeiros para a concretização da presente concessão correrão por conta do beneficiário.

Art. 8º. Após a sanção da Lei a empresa beneficiada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, sob pena de revogação.

Art. 9º. Para receber a concessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a beneficiária deverá atender as seguintes disposições legais:

I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União.

II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

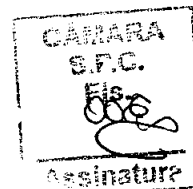
§1º. As certidões que comprovam o disposto no inciso I deverão ser apresentadas ao Concedente no prazo máximo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato de concessão.

§2º. Para a contratação de seus funcionários, a empresa deverá dar preferência para o balcão de empregos do Município de São Pedro da Cipa-MT.

Art. 10. O cessionário fica obrigado a possuir alvará de funcionamento junto ao órgão municipal competente, bem como, a manter atividade empresarial ativa, e os dados atualizados junto aos cadastros da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

Art. 11. No caso de reversão do imóvel ao Município, observar-se-á a

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

legislação então vigente à época.

Art. 12. Com a implantação do empreendimento sobre o imóvel que trata o artigo primeiro, o mesmo deverá gerar inicialmente, **no mínimo, 10 (dez)** novos postos de trabalho, podendo ser ampliado, devendo ser priorizado a contratação de empregados moradores do Município de São Pedro da Cipa-MT.

Art. 13. O concessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 14. Durante a vigência da concessão, correrão por conta exclusiva do concessionário as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, manutenção e limpeza da área física do imóvel.

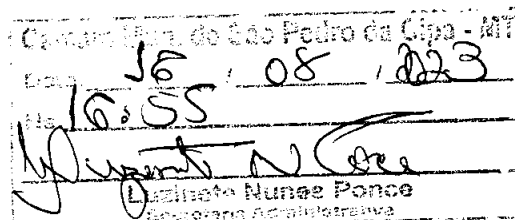
Art. 15. Fica autorizado o Município receber em doação da beneficiária 40 (quarenta) toneladas de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (CBUQ), podendo ser retirado em uma única vez ou de forma fracionada (totalizando as 40 toneladas), em período que a usina estiver em funcionamento, e 100 toneladas de material de descarte provenientes da usinagem (rejeito).

Art. 16. Fica autorizado o Poder Executivo regulamentar a presente lei via decreto.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

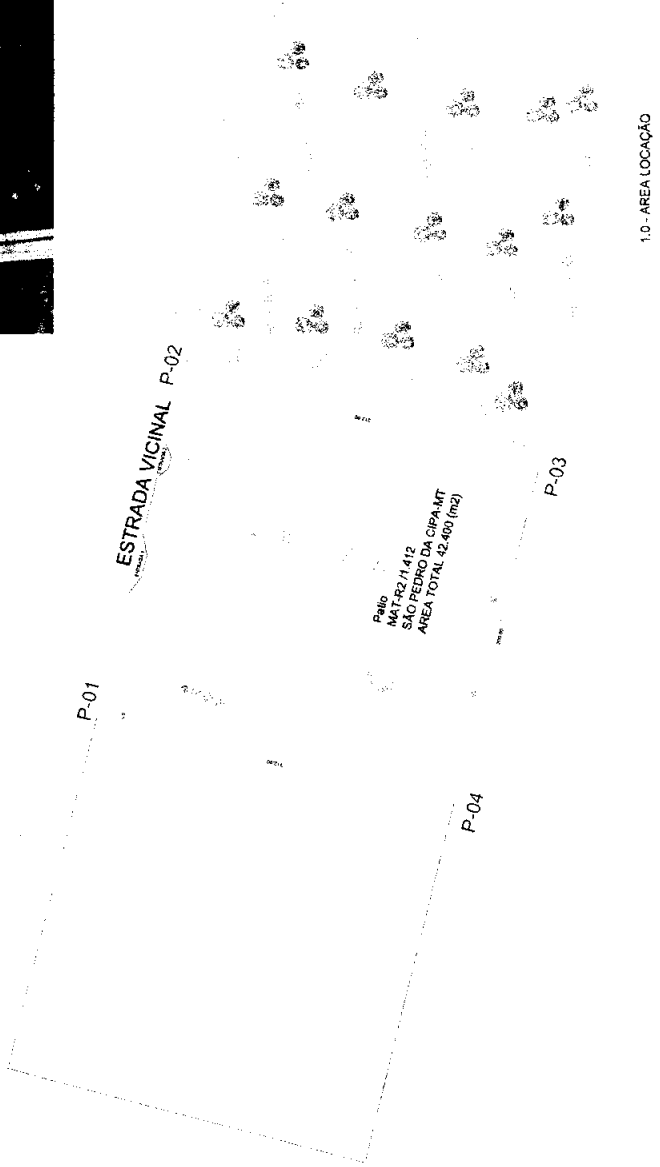
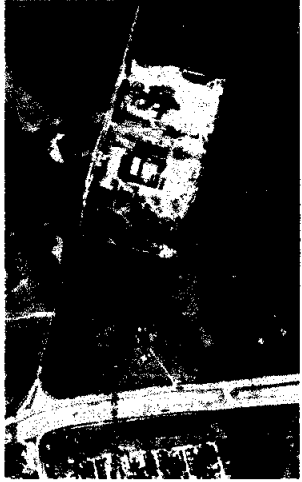
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede, do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

PERÍMETRO URBANO - SÃO PEDRO DA CIPA - MT
 ÁREA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
 Coordenadas Geográficas: Lat - 16° 05'39"S Long: 54°54'36.70"O



1.0 - ÁREA LOCAÇÃO

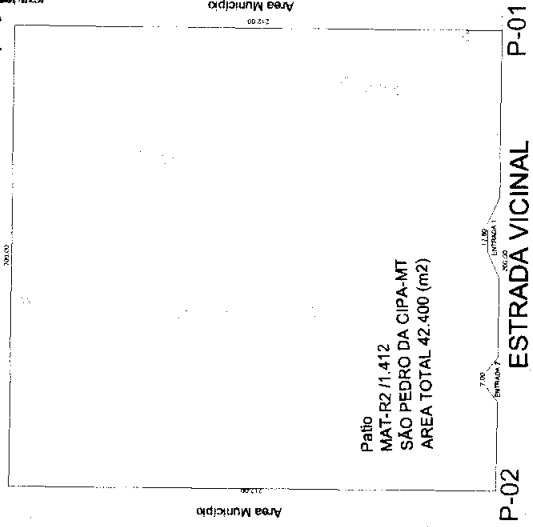
2.0 - ÁREA TOTAL REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

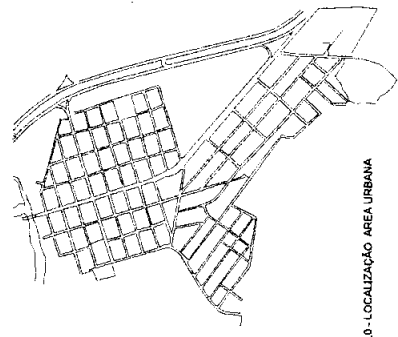
| PONTO | COORDENADAS GEOGRÁFICAS | PONTO | COORDENADAS GEOGRÁFICAS | DISTÂNCIAMENTOS | DIVISA |
|-------|--|-------|--|-----------------|----------------------|
| P01 | LAT: S016° 00' 00.91" LONG: W054° 53' 04.64" | P02 | LAT: S016° 00' 00.30" LONG: W054° 53' 11.25" | 200.0m | ESTRADA VICINAL |
| P02 | LAT: S016° 00' 00.30" LONG: W054° 53' 11.25" | P03 | LAT: S015° 59' 53.53" LONG: W054° 53' 10.59" | 212.0m | ÁREA MUNICÍPIO |
| P03 | LAT: S015° 59' 53.53" LONG: W054° 53' 10.59" | P04 | LAT: S015° 59' 54.14" LONG: W054° 53' 03.98" | 200.0m | KSSAU |
| P04 | LAT: S015° 59' 54.14" LONG: W054° 53' 03.98" | P01 | LAT: S016° 00' 00.81" LONG: W054° 53' 04.64" | 212.0m | ÁREA MUNICÍPIO PATIO |

ÁREA TOTAL 42.400m2

P-03 ESTRADA VICINAL

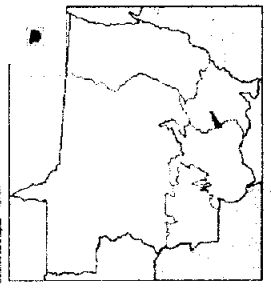


3.0 - ÁREA CESSÃO DE USO



3.0 - LOCALIZAÇÃO ÁREA URBANA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
 Rua: ...
 ...



4.0 - LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO

LOCAÇÃO ÁREA CESSÃO

TÍTULO: ÁREA CESSÃO DE USO
 LOCAL: ESTRADA VICINAL
 FUNDIÁRIO: SÃO PEDRO DA CIPA - ÁREA: 42.400m²

Coordenadas Geográficas:
 Lat: 16° 05' 39" S Long: 54° 54' 36.70" O

PROPOSTA DE: **NOVA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**
 CNPJ: 07.040.400/0001-24
 NIRE: Nº 4130444/0004

ÁREA CESSÃO DE USO
 MAT - R2 / I.412 - J. L. EBA POMBAL
 Coordenadas Geográficas:
 Lat: 16° 05' 39" S Long: 54° 54' 36.70" O

ÁREA DE 07,94M²
 (BRUNO)

1:500 ANEXO P03 1/01

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

D

LIVRO N.º 2

212(3)

MATRÍCULA N.º R2/1.412

DATA: 19.10.2016

IMÓVEL: GLEBA POMBAL
MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

....continuação...

AVERBAÇÃO. DATA: 19.10.2016. PROTOCOLO: 88.593. BLOQUEIO DE MATRÍCULA. Procedo a presente Averbação, para constar o **BLOQUEIO** desta Matrícula, de conformidade com a determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaciara-MT. Dr. José Mauro Nagib Jorge, através do Ofício n. 634/2016, de 17.10.2016, extraído dos autos n. 1578-34.2013.811.0010 – código 53021, onde constam, como Requerentes: Usina Jaciara S.A. e Usina Pantanal de Açúcar e Álcool Ltda e, como Requeridos Alison Luan de Campos e Outros, do que dou fé. **Emolumento:** Ato isento de custas. **Selo AUR 12705**.....

[Assinatura]
Oficial do Registro

R3/1.412. DATA: 14.03.2017. PROTOCOLO: 89.397. MANDADO DE PENHORA. Procedo o presente registro para constar a Penhora que recai sobre o imóvel objeto desta Matrícula, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho-SP, datada de 01 de fevereiro de 2017, proveniente do Processo Digital n. 0005638-13.2016.8.26.0597 - Ação de Cumprimento de Sentença-obrigações, tendo como EXEQUENTE: SERTUBOS COMERCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA EPP e como EXECUTADO: PORTO SEGURO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., com cópia em arquivo neste Cartório, do que dou fé. **Emolumento:** R\$63,00. **Selo de Controle Digital AXE 48903**.....

[Assinatura]
Oficial do Registro

AVERBAÇÃO. DATA: 31.07.2017. PROTOCOLO: 90.208. DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA. Procedo a presente Averbação, para constar o **DESBLOQUEIO** desta Matrícula, de conformidade com a requisição do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaciara-MT, Dr. Ednei Ferreira dos Santos, através do Ofício n. 196/2017, de 10.07.2017, extraído dos autos n. 1578-34.2013.811.0010 – código 53021, do que dou fé. **Emolumento:** Ato Isento de Custas. **Selo AYL 1117**.....

[Assinatura]
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO
DE
JACIARA-MT

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula de nº R/1412 Livro 2 - D e está sob a responsabilidade de todos os autos. Jaciara (MT) 15/02/2018

[Assinatura]
Lúcia Victor Coelho Aguiar
SUBSTITUTA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JACIARA - MT



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JACIARA/MT
Rua Carijós, 227 - Fone/Fax: (66) 3461-2487 / 3461-1314
Registradora: Izabel Cristina V. C. J. Nogueira

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notar e Tabelião
Código de Tabelião nº 082

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cód. Atividade: 1001-8

BBC 56854 - R\$: 38,00

Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Continuação Fls. 2

FLS:- 212

CÂMARA
S.P.C.

Fls. 2

Assinatura

LIVRO N.º 2 -D

MATRÍCULA N.º R/1.412.DATA 03 de Junho de 1981IMÓVEL: "GLEBA FOMBAL"**Continuação:**

AVERBAÇÃO: ADITIVO: = Aditivo de uma Escritura Pública de Abertura de Crédito com Constituição de Garantia Hipotecária e de Penhor com Confissão de Dívida e Reforço de Penhor; das notas do Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos; da Comarca de Orlândia-Estado de São Paulo; lavrada as fls. 049 à 056 do livro nº 256 em data de 05 de Novembro de; digo; lavrada as fls. 361 à 365 do livro nº 268 em data de 29 de Outubro de 2004; que tem como **OUTORGANTE CREDORA= COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA = CAROL**; com sede na Cidade de Orlândia-São Paulo, na Rua Selis, nº 1.676, inscrita no CNPJ sob nº 53.311.361/0001-15; e como **OUTORGADOS DEVEDORES E GARANTIDORES HIPOTECANTES:= 1)-USINA JACIARA S/A**, com sede social na Cidade de Anápolis Goiás; inscrita no CNPJ sob nº 03.464.104/0001-45, com sede operacional na Fazenda Vale do Formoso, na Cidade de Jaciara-MT; CNPJ sob nº 03.464.104/0001-26. 2)- **MOUNIR NA OUM E SUA ESPOSA ALZIRA GOMES NAOUM**; 3)- **WILLIAM HAHIB NAOUM** e sua esposa **LUGIA GOMES NAOUM**; 4)-**GEORGES HAHIB NAOUM** e sua esposa **ÂNGELA MARIA SANTOS NAOUM**; todos já qualificados na Hipoteca de 1º Grau acima mencionada. **VALOR DO DÉBITO:= R\$ 1.997.872,21** em até 24(vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se com o primeiro pagamento em 30/Outubro/2004, e terminando com a liquidação final do débito até o dia = 30 de Setembro de 2006. Beneficiárias Devedoras e os Garantidores Hipotecantes, outorgam, em **REFORÇO**, acrescentando no **PENHOR MERCANTIL** mais 50.000 (Cinquenta mil) sacas de açúcar cristal (50 Kg. cada uma), até cor 150. Que, com o reforço de garantia de Penhor Mercantil, passa então a Garantida Açúcar a 65.000 (Sessenta e cinco mil) Sacas de açúcar cristal de 50 Kg. cada uma. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas ou atualizadas pelo presente Aditivo, inclusive as hipotecas já constituídas pelo primeiro instrumento e citadas neste Aditivo:

Esc. Juramentada:

AV:Foi dada baixa na hipoteca acima, nesta data de 22 de Julho de 2008, conforme autorização da credora:Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia,inscrito no CNPJ sob nº 53.311.361/0001-15,devidamente assinado pelos Diretor Rogerio Junqueira de Almeida e Gilberto Del Grossi Costa,em 29/11/2007.Do que dou fé.Emol.R\$-7,10.

AVERBAÇÃO:DATA:-11/Novembro/2014.PROTOCOLO:-83.097.EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.Procede a presente Averbação,cumprindo determinação da Procuradoria da Fazenda Nacional em Anápolis-GO,através do Ofício nº373/2014,para constar a existência de processo de execução fiscal nº2006635020066143,que tramita na 2ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis-GO,que tem por Exequente a União(Fazenda Nacional),contra a USINA JACIARA, CNPJ nº 03.464.104/0004-98;MOUNIR NAOUM,CPF nº 002.972.321-34 e WILLIAM HAHIB NAOUM , CPF nº 002.972.241-15,com cópia em arquivo neste Cartório,do que dou fé.Ato isento de custas.Selo de Controle Digital AMO-91741.

Oficial do Registro.

MATRÍCULA:-R2/1.412.DATA:-27/Novembro/2014.PROTOCOLO:-83.262.AQUIRRENTA:-PORTO SEGURO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A,pessoa jurídica de direito privado,portadora do CNPJ sob nº 11.689.292/0001-38 e da inscrição estadual nº 523000114794,com sede social na Rua 04' nº 515,sala 903,Ed.Parthenon Center,Centro de Goiânia-GO,neste ato representada por seu Diretor Presidente,Michael Herbert Mathews, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF nº 889.082.241-49 e da Cédula de Identidade RG nº 3713961-SSP/GO,residente e domiciliado na Rua Sel17,Quadra 10,Lote 07,Condôminio Portal de Sel I,Goiânia-GO.**TRANSMITENTE:-USINA JACIARA**,com sede na Rua Engenheiro Portela nº76,na cidade de Anápolis-GO,portadora do CNPJ nº 03.464.104/0001-15.**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:Carta de Arrendatário FORMA DO TÍTULO,DATA E SERVENTUÁRIO:-Carta de Arrendatário,entradada dos autos nº1578-3**

.....segue fls. verso.....

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2 -D

FLS: 212/vº

MATRÍCULA N.º R2/1.412.

DATA 27 de Novembro de 2014.

IMÓVEL: "GLEBA POMPAL"

Continuação.....

4.2013.811.0010 (Recuperação Judicial da Usina Jaciara S/A e Usina Pantanal de Açúcar e Alcool Ltda) e expedida pelo Juiz de Direito José Eduardo Mariano, da Terceira Vara da Comarca de Jaciara-MT, em 26/03/2014, VALOR DO CONTRATO: -R\$-digo, Atribuído e valor de Imóvel em R\$-85.222,33, com recolhimento de ITMI, através da Guia nº 3506, em data de 04/04/2014, Junto a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT. CONDIÇÕES DO CONTRATO: -As legais. Emolumento R\$-1.907,85. Selo de Controle Digital ANR 21985.

Oficial do Registro.

AV/DATA: -27/11/2014. CORREÇÃO ERRO EVIDENTE. Com amparo nas disposições do artigo 213, Inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015/1973, procede a presente Averbação para constar em efeito a Averbação lançada retro, em data de 11 de novembro de 2014, em virtude, do imóvel objeto desta Matrícula, ter sido Arrematado Judicialmente em data de 26 de março de 2014, pela Empresa PORTO SEGURO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, do que fé. Ato isento de custas.

Oficial do Registro.

AV/DATA: -27/11/2014. BAIXA DE ÔNUS E GRAVAMES. Procede a presente Averbação para constar a baixa de todos os ônus e gravames averbados ou registrados, que recaíram sobre o imóvel objeto desta Matrícula, em cumprimento à determinação constante da Carta de Arrematação, proveniente dos Autos nº 1578-34.2013.811.0010, conforme expressa disposição legal, contida no artigo 6º, parágrafo único da Lei 11.101/2005, com cópia em arquivo neste Cartório, do que dou fé. Emolumento: R\$ 10,50. Selo ANR 21990.

Oficial do Registro.

AVERBAÇÃO: -Data: -24/Março/2016. PROTOCOLO: -87.204. BLOQUEIO DE MATRÍCULA. Procede a presente Averbação, para constar o BLOQUEIO desta Matrícula, de conformidade com a determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaciara-MT, Dr. Valtér Fabricio Simioni da Silva, através do Ofício nº 104/205, de 15/03/2016, extraído dos autos nº 1578.34.2013.811.0010 - código 53021, onde constam, como Requerentes: Usina Jaciara S/A e Usina Pantanal de Açúcar e Alcool Ltda, e como Requeridos: -Alison Luan de Campos e Outros, do que dou fé. Emolumento: Ato Gratuito. Selo ASG 95918.

Oficial do Registro.

AVERBAÇÃO: Data: 26/04/2016. PROTOCOLO: 87.471. DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA. Procede a presente Averbação, para constar o DESBLOQUEIO desta Matrícula, de conformidade com a requisição do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaciara-MT, Dr. Valtér Fabricio Simioni da Silva, através do Ofício nº 218/2016, de 19/04/2016, extraídos dos autos nº 1578-34.2013.811-0010 - código 53021, em razão de ordem superior constante do Ofício nº 359/2016, de 15/04/2016, da 5ª Secretaria Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, do que dou fé. Emolumento: Ato isento de custas. Selo ASG 96636.

Oficial do Registro.

AVERBAÇÃO: -DATA: -06/Setembro/2016. PROTOCOLO: -88.293. Mediante a requerimento firmado e nos Termos da Certidão apresentada e emitida em 19 de agosto de 2016, procede a presente Averbação para constar que, foi distribuída no dia 18/08/2016 e admitida em Juízo, o cumprimento de Sentença, sob nº 0005638-13.2016.8.26.0597, na 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho/SP, Referente aos Autos nº 1007047-41.2015.8.26.0597, em que são Partes: -como Exequente: SERTUROS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.437317/0001-64 e como Executada: -PORTO SEGURO NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, cujo valor da Causa é: -R\$ 2.675.932,04, com cópia em arquivo neste Cartório, do que dou fé. Emolumento R\$ 12,30. Selo de Controle Digital AUR 11786.

Oficial do Registro.

AVERBAÇÃO: -DATA: -19/Octubre/2016. PROTOCOLO: -88.593. BLOQUEIO DE MATRÍCULA. SEQUE FL. 212-(FICHA 03).

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

CAMARÁ
S.T.C.
Fls.
031
Assinatura

LIVRO N.º 2 - 2

Continuação.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 100.000.000. (Cem milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES DO CONTRATO: - Obriga-se a responder pela evicção.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: - Constante na matrícula anterior supra retro. Emol:

Emol. 117,00

Oficial do Registro. *[Assinatura]*

AV. Em data de 21 de agosto de 1990

INCORPORAÇÃO: Conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Usina Jaciara S/A., CGC sob nº 03.464.105-45, realizada em data de 09/09/1988 na sua sede à Rua Engenheiro Portela nº 76 na cidade de Anápolis Estado de Goiás, a qual se encontra devidamente Registrada e Arquivada na JUCEG sob nº 52.29218 em data de 24/05/1989, foi a AGROMERCANTIL JACIARA LTDA., incorporada a Usina Jaciara S/A, que recebeu todo o seu acervo e assim passou a ser PROPRIETÁRIA do imóvel objeto desta matrícula. Então o ADQUIRENTE é: USINA JACIARA S/A.

Of. do Registro

AV. Fica valendo todas as averbações contida neste matrícula.

AV: - TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: - DATA: - 15/11/95. Em atendimento ao que dispõe a Lei 4.711, de 15/09/65, com as alterações da Lei 7.803, de 16/07/89, 20% da floresta existente na área acima, nos limites descritos no presente termo, fica GRAVADA COM O DE USO LIMITADA, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, ficando vedada a alteração da área destinada a RESERVA LEGAL, nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

AVIV: - DATA: - 13 de Novembro/2002. PROTOCOLO: - 31.515 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU (1º GRAU) - Conforme ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA E DE PENHOR DE SACAS DE AÇUCAR CRISTAL, pelas Notas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da Comarca de Orlandia-SP, lavrada às fls.049, do livro nº 256, em data de 05 de Novembro de 2002, tendo como Outorgante CREDORA: - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, com Sede na cidade de Orlandia-SP, à Rua Seis, nº.1.676, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 53.311.361/0001-15, registrada na JUCESP, sob nº 5.803/78, em data de 22 de março de 1.978, neste ato representada pelo SR. FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO, RG nº 1.863176 SSP/SP e CPF nº 015.179.618-15 e SR. ALBERTO DINIZ JUNQUEIRA, RG nº 10.529.332-SSP/SP e CPF nº 050.938.928-74, ambos brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes e domiciliados na cidade de Orlandia-SP, o primeiro na Rua Ste, nº.225 e o segundo na Av. Três, nº.1.581, Jardim Teixeira. Outorgados DEVEDORES E GARANTIDORES HIPOTECANTES: - USINA JACIARA S/A, com Sede Social e foro na Av. Engenheiro Portela, nº.76 - Sala 04, Centro, na cidade de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob nº 03.464.104/0001-45, com Sede Operacional na Faz. Vale do Formoso, no Município e Comarca de Jaciara-MT, com CNPJ, nº.03.464.104/0001-26, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o SR; MOUNIR NAQUM, RG nº 11.114-SSP/GO e CPF 002.972.321-34, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Maranhão, nº.225, Bairro Jundiá, na cidade e comarca de Anápolis-GO; MOUNIR NAQUM e sua esposa ALZIRA GOMES NAQUM; WILLIAM HABIB NAQUM e sua esposa LÚCIA GOMES NAQUM; GEORGES HABIB NAQUM e sua esposa ÂNGELA MARIA SANTOS NAQUM. VALOR DO CRÉDITO ROTATIVO: - R\$ 850.000,00. PRAZO: - Indeterminado. Além do imóvel acima dado em Hipoteca de 1º Grau, dão em PRIMEIRO GRAU de preferência e sem concorrência com terceiros, PENHOR MERCANTIL, de produto AÇUCAR CRISTAL, na quantidade de 15.000 (quinze mil) sacas de 50kg cada uma, depositadas no Armazém 01, da Usina Santa Helena, estabelecida no Município de Santa Helena de Goiás-GO, devidamente registrado sob nº. R/6.529, às fls.021, do Livro nº 3-C, em data de 13 de Novembro de 2002, do que sou fé. *[Assinatura]*

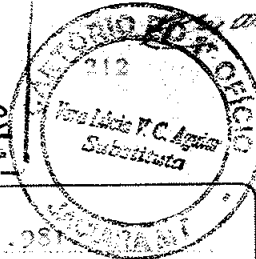
AV: - AVERBAÇÃO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2004.
REFORÇO DE PENHOR = CONFISSÃO DE DÍVIDA :

SEQUE FLS. 02

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CÂMARA
S.F.C.
Fls.
Assinatura



LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º R/1.412

DATA 03/ Junho/1.985

IMÓVEL: "Gleba Pombal"
Município e Comarca de Jaciara-MT.

Uma área de terras lavradas parte do lote nº 39 da "Gleba Pombal" situada neste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso., Medindo 8 alqueires de medida paulista ou sejam 19,36 hectares., com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com terras de Epaminondas Simão da Costa; ao Sul com terras de Bernardino de Saustiano Ferreira da Silva; a Leste, com a linha de base e finalmente a Oeste com terras de Marcio Cassiano da Silva. Cadastrada no INCRA conforme recibo abaixo, digo, abaixo do critério: A) Armas Nacionais. B) Exercício de 1.973. C) C-ódigo do Imóvel, digo, Imóvel 905. 038.007.579- Estado de Mato Grosso. Cadastrada em nome de Manoel Augusto de Jesus. Discriminação das áreas em hectares. Área total 19,3 área explorável 9,7 módulo 60,6 nº do módulo 0,16 fração mínima do parcelamento 19,3. Transcrição anterior nº 6.467 as fls. 35/3 - no Livro nº 3-F em data de 31/12/74 do RG da Comarca de Dom Aquino-Mato Grosso, conforme certidão que fica arquivada neste Cartório na pasta nº 03.

ADQUIRENTE: - HORÁCIO MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Cidade., portador do CPF nº 003 068 191.

TRANSMITENTE: - GERALDO PEREIRA PINTO e sua mulher DÁHY FERREIRA PINTO, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados no Distrito de São Pedro da Cipa-MT., portadores do CPF nº 053 104 581/15.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO: - Escritura Pública das notas do Cartório de Paz do Distrito de São Pedro da Cipa-MT., lavrada pelo Tabelião Raimundo Norato da Silva, em data de 30/12/74 as fls. 77/vº do Livro nº 16.

VALOR DO CONTRATO: - R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros).

CONDIÇÕES DO CONTRATO: - Obrigam-se a responder pela evicção.

Emul. 180,00

[Assinatura]
Of. do Registro.

MATRÍCULA: - R/1.412.

PROTOCOLO: - 10.681.

DATA: - 12/12/85.

ADQUIRENTE: - AGROMERCANTIL JACIARA LTDA. Inscrita no CGC nº 03 077 35L/0001/99, com sede na Gleba Pombal, no Distrito de São Pedro da Cipa-Mt., neste ato representado por sócio gerente Mounir Naoum, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 11.114-60 e Inscrito no CPF nº 002 972 321-34.

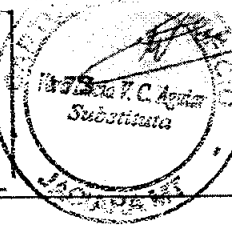
TRANSMITENTE: - HORÁCIO MENDONÇA NETO; e sua mulher MARIA TEREZINHA RODRIGUES DE MENDONÇA, brasileiros, casados, ele industrial e RG nº 003 568.191-66, residentes e domiciliados nesta cidade e portadores do CPF nº 003.068.191-04.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** - Escritura pública das Notas deste Cartório lavrada às fls 07 do livro nº 15, em data de 12/12/85, pela tabelião Lúcia Victor Coêlho. . .

Segue verso.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

CÂMARA
S.F.C.
Fls.
Assinatura



LIVRO N.º 2 -E

MATRÍCULA N.º R/1.673

DATA 26 de Agosto de 1.981.

IMÓVEL: "Gleba Pombal"
Município e Comarca de Jaciara-MT.

Um lote de terras medindo 10 alqueires da medida paulista ou seja 24,20 hectares., situada na Gleba Pombal, no Distrito de São Pedro da Cipa, Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso., com as seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte, com terras de Jeronimo Ferreira Lima ou seja com uma estrada Municipal; Sul, com terras de Horacio Mendonça Neto; Leste com a Estrada Denominada Dom Aquino ou seja linha de base; finalmente ao Oeste, com terras de Agromercantil Jaciara Ltda ou seja com o córrego. Cadastrada no INCRA sob nº 905.038.005.797; área total 24,2; módulo 57,6; nº de módulos 0,42; ação mínima de parcelamento 24,2. Matrícula anterior nº R1/3.274 as fls. 274 do livro nº Z-J do RGI da Comarca de Dom Aquino-Mato Grosso., conforme certidão que fica arquivada neste Cartório.,

ADQUIRENTE:- AGROMERCANTIL JACIARA LTDA., CGC nº 03077351/0001, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Horacio Mendonça Neto, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Cidade de Jaciara-Mato Grosso.

TRANSMITENTE:- EPAMINONDAS SIMÃO DA COSTA e sua mulher D^ª SEBASTIANA SIMÃO DA COSTA, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes neste Município., portadores do CIC nº 028.069.401.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO :- Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura Pública das notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-Mato Grosso., lavrada as fls. 115 do livro nº I-V em data de 09 de junho de 1.978 pela Tabelião Lúcia Victor Coêlho.

VALOR DO CONTRATO:- G\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros)

CONDIÇÕES DO CONTRATO:- Obrg, digo, Obrigam-se a responder pela evicção.

plumento:- G\$ 1500,00

Spuelha
Of. do Registro.

AVI:- Vide contrato sob nº R/2.435, do livro nº 3-A, desta RGI. (Dado baixa).
Oficial do Registro.

AV. Em data de 21 de agosto de 1990

INCORPORAÇÃO: Conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Usina Jaciara S/A, CCC sob nº 03.454.104/0001-45, realizada em data de 09/09/1988 na sua sede à Rua Engenheiro Portela nº 76 na cidade de Anápolis Estado de Goiás; a qual se encontra devidamente registrada e arquivada na JUCEG sob nº 52.29218 em data de 24/05/1989, foi a AGROMERCANTIL JACIARA LTDA., incorporada e USINA JACIARA S/A, que recebeu todo o seu acervo e assim passou a ser PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL objeto desta matrícula. Então o ADQUIRENTE é: USINA JACIARA S/A
Of. do Registro

AV:- Fica valendo todas as averbações contida nesta matrícula:

AVII:- Escritura Pública de Contrato de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada as fls.163, do livº 3-1, em 04/02/94, pelas Notas deste Cartório, no valor de R\$ 1.880.203,060,00, CREDOR:- Banco do Brasil S/A-ag.local, devidamente registrado sob nº R/2.481, fls.249, do livro nº 3-A, em 09/02/94.

Vide verso/.....

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CÂMARA
S.F.C.
Fls. 014
Assinatura

FLS:-173/v2

LIVRO N.º 2 - E

AVIII:- TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA. DATA:-15/11/95. Em atendimento ao que dispõe a Lei 4.711, de 15/09/65, com as alterações da Lei 7.803 de 16/07/89, 20% da floresta existente na área acima, nos limites descritos no presente termo, fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, ficando vedada a alteração da área destinada a RESERVA LEGAL, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

AV: AVERBAÇÃO FEITA EM 04 DE JULHO DE 1997.

Escritura Pública de Aditivo de Re-ratificação à Escritura Pública de Contrato de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária nº 94/00005-0. **VALOR DA REPACTUAÇÃO: R\$-7.262.328,00** : (sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais). **FORMA DE PAGAMENTO: 75 prestações;** vencendo a primeira em 31/01/98 e a última em 30/11/2.004, conforme Escritura Pública das Notas deste Cartório, lavrada às fls.131 à 135 do livro nº 5-I, em data de 30/06/1997, a favor do Banco do Brasil S/A, agência local.

HIPOTECA: Reforço de 1º grau, Reg.R/5.489 do livro nº 3-B em 03/09/99.

Esc.Púb.de Conf.de Dívidas com Garantia Hip.Mid.e Cessão de Créditos, lavrada neste Cartório às fls.18 à 037/v2 do livro nº 8-I, em 27/08/99; tem como Credor: Banco do Brasil S/A, ag.local e Devedora: Uaina Pantanal de Açúcar e Alcool Ltda; e como intervenientes Garantidores: ~~Mir~~ - mir Naoum; Willian Habib Naoum; Georges Habib Naoum e esposas. Valor da Dívida: R\$-11.000,00; vencível em 01/08/2.019.

AVERBAÇÃO: Em 26/05/2.000. Esc.Púb.de Re-ratificação, lavrada neste Cartório, às fls.185 à 190 do livro nº 8-I, em 03/05/2.000, à Escritura acima mencionada. **FINALIDADE:** Prêmio adimplimento de acordo com o Art. 2º da Res. CMN/BACEN nº 2.634, será aplicada a partir de 24/08/99, em relação a cada parcela de encargos financeiros adicionais estabelecida na cláusula terceira da aludida Escritura ora Re-ratificada.

AVERBAÇÃO em 13.06.2005- De conformidade com o que consta dos termos do **ATESTADO SOLICITAÇÃO**, fornecido pelo BANCO DO BRASIL S/A, Unidade Regional de Reestruturação URR-Cuiabá-MT, assinado pelo Garante de URR, Cláudio Roberto Natal, em data de 02.06.2005, fica averbado a margem desta Matrícula, a transferência para a União, da operação de que trata a HIPOTECA-Reforço de 1º Grau, Registrada sob nº R/5.489 do livro nº 3-B, em 03.09.1999 com base na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.08.2001, inclusive quanto a garantia vinculada, nos termos do Decreto-Lei 1.537, de 13.04.1977, operação esta já devida e anteriormente, averbado a margem desta matrícula, na mesma data de seu registro em 03.09.1999.

AVERBAÇÃO:- DATA:-11/Novembro/2014. PROTOCOLO:-83.112. EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. Procedo a presente Averbação, cumprindo determinação da Procuradoria da Fazenda Nacional em Anápolis-GO, através do Ofício nº 373/2014, datado de 27/08/2014, para constar a existência do processo de execução fiscal nº 2006635020066143 e apensos, que tramita na 2ª Vara da Justiça Judiciária de Anápolis-GO, que tem por Exequente a União (Fazenda Nacional), contra a **JSI-NA JACIARA**, CNPJ nº 03.464.104/0004-98; **MOUHIR NAUIM**, CPF nº 002.972.321-34 e **WILLIAM HABIB NAUIM**, CPF nº 002.972.241-15, com cópia em arquivo neste Cartório, do que dou fé. **Ata isento de custas. Selo de Controle Digital AMO-91734.**

Oficial do Registro.

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO
DE
JACIARA/MT

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula de nº R/1673 livro 2 - E e terá valor de certidão de inteiro teor e ônus. Jaciara (MT) 15/02/2018

Alma Lúcia Victor Colliho Aguiar
SUBSTITUTA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JACIARA - MT



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JACIARA/MT
Rua Carijós, 227 - Fone/Fax: (66) 3461-2487 / 3461-1314
Registradora: Izabel Cristina V. C. J. Nogueira

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
File de Notas e Resoluções
Código de Segurança: 82
SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ator/si: 178.8
BBC 56853 - R\$: 38.00
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>